Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Protocolo
2085/2023
Nº do Processo

NOME: RICARDO CAMPOS PASSOS

ESPÉCIE: Ofício nº.317/2023

DATA: 02 de outubro de 2023.

ASSUNTO: Cientificação de matéria – encaminha resposta ao Requerimento nº 143/2023.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	02/10/23	Subdireta Legislativo
Subdiretoria Legislativa	03/10/2023	Presidente
Presidente	05/10/2023	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 2085
02 OUT 2023
Assinatura:

OFÍCIO Nº 317/2023

Piraí, 29 de setembro de 2023.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº 143/2023

Autor: Alexsandro Sena Silva

Objeto: Solicita informações sobre a obra de construção de muro de contenção as margens do Rio Caximbau, na Rua Theodora Barbosa Ribeiro, no Distrito de Arrozal.

Considerações:

Submetido o Requerimento à SMOU, segue resposta da referida secretaria em resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 03

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE **OBRAS E URBANISMO**

À Secretaria Municipal de Governo

Piraí, 27 de setembro de 2023

Respostas ao Requerimento Nº.: 143/2023 do ilustre Vereador Alexsandro Sena Silva:

1. Projeto em anexo;
2. Contrato em anexo;
3. A máquina não derrubou o muro, o que ocorreu foi o acerto do terreno e limpeza do local onde rompeu a galeria para a execução da obra em questão;
   - **3.1.** Sim; a contenção existente estava com risco eminente de desabamento e comprometimento da rede de drenagem causado pelo rompimento da galeria existente que acarretou uma cratera no local. Para a melhoria desses ocorridos, houve a necessidade da obra m questão.
4. Sim; houve estudo técnico feito in-loco pelo nosso engenheiro responsável que observou a necessidade de obras de recuperação de galeria pluvial e restauração do talude e com isso protegendo a estrutura existente, esses serviços foram realizados sem o comprometimento de impacto ambiental;
5. O projeto foi elaborado executado sem o comprometimento da sessão transversal da calha do rio, ou seja, a contenção não avançou para dentro do Rio;
6. A obra em questão não ocasionou nenhum tipo de resíduo ao Rio. O assoreamento e a terra existente são devidos a resíduos acumulados com o passar do tempo, e no trecho da obra o assoreamento foi ocasionado pelo carreamento do material do rompimento da drenagem. Não temos previsão de dragagem do Rio Caximbal, embora o poder público Municipal esteja avaliando a possibilidade de obras de limpeza das margens e dragagens dos Rios Municipais.

FRANK FRANCO DE FARIA
Chefe de Divisão de Obras Públicas – Engº Civil
Matrícula 12127 - SMOU
CREA/RJ 135.949-D

ENG.º JULIO CEZAR DA F. ALVES
Secretário Municipal de Obra e Urbanismo Interino
Matrícula 12016 - SMOU
CREA/RJ 2009153873

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 04

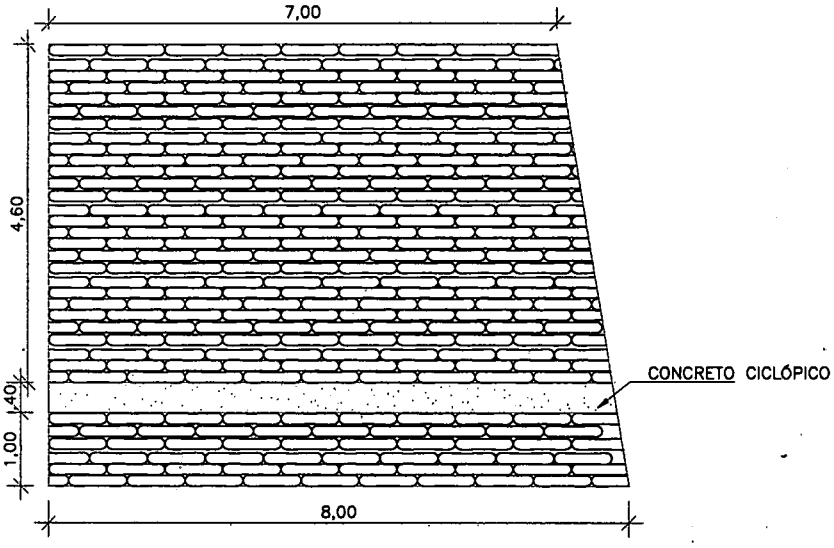

VISTA FRONTAL
Esc.:1/100

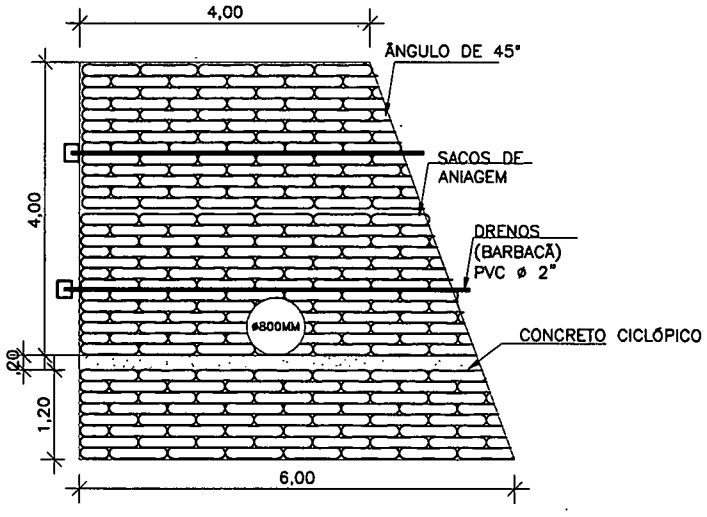

CORTE
Esc.:1/100

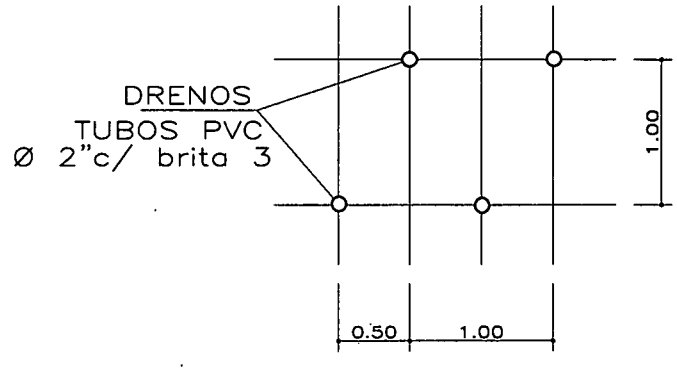

DETALHE DRENO
S/Esc.

PROJETO DE ARQUITETURA

PRANCHA: 01/01

OBRA: MURO DE CONTENÇÃO - RIP RAP

DESENHO: Caroline Moraes

DATA: MAIO/2022

TÍTULO: VISTA E CORTE

LOCAL: PONTE DO CÓRREGO DO CAXIMBAL, ARROZAL - PIRAÍ/RJ

AUTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SOLICITADO POR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PREFEITURA DE PIRAÍ

ENG. CIVIL JULIO CEZAR FONSECA ALVES
ASSESSOR EXECUTIVO

JULIO CEZAR DA FONSECA ALVES
SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E URBANISMO

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 085
Rubrica Fls 02
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

CONTRATO ADM Nº 058/2023

Termo de Contrato de empreitada por preço global para Prestação de serviços de Obras de Construção de Muros e Estabilização com Solo de Argamassa nos seguintes endereços: Rua Renato Breves, nº 20 r Rua Bulhões de Carvalho, nº 1228 – Bairro Casa Amarela; Entre as Ruas do Campinho e Albertina – Bairro Sossego II; Rua "A", nº 410, casa 04 – Bairro Sarole; Rua "A", nº 910 – Bairro Cruzeiro; Avenida dos Acadêmicos – Centro; Beco da Rua do Cruzeiro, nºs 15, 17 e 22 – Distrito de Arrozal; Rua da Represa – Travessa 01, 163 e Travessa 02, nº 331 – Bairro Caiçara; Rua João Gomes Ribeiro, nº 299 – Bairro Asilo; Rua dos Mullers, próximo ao nº 159 – Bairro Country; Rua Paulinho Melo, 531 (Rodovia Presidente Dutra, Lado Esquerdo Km 246 – Varjão/Arrozal; trecho da Quadra de Rosa Machado; Estrada de Morsing, nº 4.798 – Rosa Machado; Beco do Reservatório, nº 277 – Arrozal; Rua Renato Breves – Casa Amarela; Trecho da Rua Projetada, nº 42 – Bairro Sossego; Ponte do Rio Cachimbal, entre as Ruas da Pedreira e Theodora B. Ribeiro – Arrozal, todas em Piraí/RJ, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa RJ Fernandes Construções Ltda.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Júlio Cesar da Fonseca Alves, residente à Rua Antônio Carlos

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 1085
Rubrica Fls 06
Prefeitura Municipal de Piraí Secretaria Municipal Administração Estado do Rio

Jobim, nº 66- Centro - Piraí – RJ, portador da Carteira de Identidade nº M6325230, emitida pela SSPMG e C.P.F. nº: 074.784.567-07 e a Empresa RJ. Fernandes Construções Eireli inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 34.049.951/0001-77 com sede à Rua Edson Passos, nº 157 / 204 – Aterrado – Volta Redonda/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Romeu José Fernandes, portador da Carteira de Identidade Nº 4.909.856 expedida pelo SSP/MG, C.P.F. Nº 694.469.036-53, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº: 01038/2023 doravante denominado Processo e que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e sua legislação suplementar, atendidas às cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, pelo regime de empreitada por preço global, a execução de Obras de Construção de Muros e Estabilização com Solo de Argamassa nos seguintes endereços: Rua Renato Breves, nº 20 r Rua Bulhões de Carvalho, nº 1228 – Bairro Casa Amarela; Entre as Ruas do Campinho e Albertina – Bairro Sossego II; Rua "A", nº 410, casa 04 – Bairro Sarole; Rua "A", nº 910 – Bairro Cruzeiro; Avenida dos Acadêmicos – Centro; Beco da Rua do Cruzeiro, nºs 15, 17 e 22 – Distrito de Arrozal; Rua da Represa – Travessa 01, 163 e Travessa 02, nº 331 – Bairro Caiçara; Rua João Gomes Ribeiro, nº 299 – Bairro Asilo; Rua dos Mullers, próximo ao nº 159 – Bairro Country; Rua Paulinho Melo, 531 (Rodovia Presidente Dutra, Lado Esquerdo Km 246 – Varjão/Arrozal; trecho da Quadra de Rosa Machado; Estrada de Morsing, nº 4.798 – Rosa Machado; Beco do Reservatório, nº 277 – Arrozal; Rua Renato Breves – Casa Amarela; Trecho da Rua Projetada, nº 42 – Bairro Sossego; Ponte do Rio Cachimbal, entre as Ruas da Pedreira e Theodora B. Ribeiro – Arrozal, todas em Pirai/RJ, conforme Edital de Concorrência Pública nº 004/2023 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Licitação e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA;
c) Cronograma Físico-Financeiro e Desembolso Máximo;
d) Planilha Orçamentária.
e) Seguro garantia do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar a obra, objeto deste Contrato pelo preço global de R$-2.206.287,49 (Dois

Prefeitura Municipal de Piraí APROVADO Assessoria Jurídica

milhões, duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado incluí todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito conforme o cronograma físico-financeiro, servindo como base a planilha orçamentária e, de acordo com os serviços efetivamente realizados, cuja execução, a contendo, será verificada pela fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento do preço ajustado será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária, 15 (quinze) dias após o adimplemento de cada parcela dos serviços, e mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestada pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições somente serão pagas com apresentação da Nota Fiscal; do comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) junto à Prefeitura do Município de Piraí e os comprovantes de recolhimento ao INSS e ao FGTS, referente à atividade concernente ao objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia do seu efetivo pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, a CONTRATANTE fará jus a um desconto na razão de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls. 08
Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução total dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir do quinto dia do recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA obriga-se a dar início à obra em até 10 (dez) dias após o recebimento da "Ordem de Serviço", que será emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, quando da assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os prazos para a execução dos serviços e entrega da obra estipulados no Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA, poderão ser prorrogados, a exclusivo critério da CONTRATANTE, desde que ocorram alterações do projeto ou especificações determinadas por esta, ou por motivo de força maior, e sejam plenamente justificados, não sendo neste caso, considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Entende-se por motivo de força maior: Greve (não incluída aquela na própria CONTRATADA), calamidade pública, chuvas intensas e suas consequências, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda a regulamentação aplicável, projetos, especificações, desenhos, detalhes, os elementos e instruções fornecidas pela fiscalização, normas técnicas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá manter no local dos serviços, engenheiro habilitado, que assuma perante à fiscalização a

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

responsabilidade técnica pela execução dos serviços e que tenha poderes para deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caberá à CONTRATADA a manutenção de um "Diário de Obras" no local que deverá ficar à disposição da fiscalização para a anotação de todas as ocorrências dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA providenciará, antes do início dos serviços, o recolhimento da ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), conforme determina a Lei Federal Nº 6.496 de 07 de dezembro de 1977 relativa a execução dos serviços, definindo os responsáveis técnicos dos mesmos.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA responderá pela segurança das instalações, material e pessoal envolvidos com a obra, fazendo cumprir todas as exigências contidas nas normas, nos regulamentos e na legislação trabalhista em vigor.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, respeitados os limites previstos no Parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída a obra, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente a obra, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. A aceitação definitiva da obra será efetuada em até 90 (noventa) dias contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado elaborado por Comissão composta por 03 (três) membros designados

Prefeitura Municipal de Piraí APROVADO Assessoria Jurídica

pelo Sr. Prefeito Municipal, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO

No recebimento provisório do objeto fica a CONTRATADA obrigada a entregar a CONTRATANTE o "as built" da obra (como construído), que descreva com exatidão a forma de execução e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital de Licitação, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A existência e atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade da CONTRATADA, no que concerne a obra contratada, à execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros; do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil, independentemente do previsto na Cláusula 14ª deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 449051, programa de trabalho 1554300482294.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 05 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais, de acordo com o Artigo 618 da Lei 10.406 de 10.01.02 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, Incisos I a XI, da Lei Nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 78, Incisos XII a XVII, da Lei Nº 8.666/93, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 13

Prefeitura Municipal de Piraí
Secretaria Municipal Administração
Estado do Rio

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 13 de julho de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

Romeu Lopes Ferreira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Ana Lucia Cezar da S. A. Marinho

Lairene n. martinez

Prefeitura Municipal de Piraí
APROVADO
Assessoria Jurídica

RJ FERNANDES
CONSTRUÇÕES

Tel: (24) 3339-0104
(24) 99977-0485

C. M. P. - PIRAÍ - RJ
Fls.
C. M. P. Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora
B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAI/RJ.

Orç 039/23
Data: 06/01/2023
Preparado: SMOU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — **Prazo: 30 Dias**

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						5.351,97
05.105.0137-A	1.1	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	MES	0,06	21.969,89	28,82%	28.301,61	1.698,10
05.105.0127-A	1.2	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	MES	0,44	6.340,11	28,82%	8.167,33	3.593,63
01.016.0092-0	1.3	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO DE ASPECTO DE AREA URBANA,COM IMPRE SSAO COLORIDA	UN	24,00	1,95	28,82%	2,51	60,24
	2.0	SERVIÇOS INICIAIS						11.598,13
02.020.0002-A	2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	239,42	28,82%	308,42	925,26
02.016.0001-A	2.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.188,68	28,82%	2.819,46	2.819,46
02.015.0001-0	2.3	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00	4.391,06	28,82%	5.656,56	5.656,56
02.006.0010-A	2.4	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENNTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	0,00	639,61	28,82%	823,95	0,00
04.005.0300-A	2.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	25,00	32,17	28,82%	41,44	1.036,00
04.013.0015-A	2.6	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	77,46	28,82%	99,77	199,54
02.006.0050-A	2.7	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	0,00	1.233,00	28,82%	1.588,35	0,00
02.030.0005-A	2.8	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	93,86	28,82%	120,91	120,91
02.011.0010-A	2.9	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE APOIOS,FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M2	9,00	1,02	28,82%	1,31	11,79

RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, nº 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

RJ FERNANDES
CONSTRUÇÕES

Tel: (24) 3339-0104 ©
(24) 99977-0425 ©
CNPJ 34 049 951/0001-77
IE 111 57 634

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo — **Orç 039/23**
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal — **Data: 06/01/2023**
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora — **Preparado: SMOU**
B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAÍ/RJ.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — **Prazo: 30 Dias**

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
02.002.0005-A	2.10	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	17,60	36,55	28,82%	47,08	828,61
	3.0	**ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM SOLO CIMENTO**						128.798,24
01.018.0001-A	3.1	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2	50,40	3,31	28,82%	4,26	214,70
20.004.0125-A	3.2	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA,EXCLUSIVE LIMPEZA	M2	42,00	0,24	28,82%	0,31	13,02
19.005.0008-C	3.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H	80,00	238,37	28,82%	307,07	24.565,60
04.014.0091-B	3.4	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	17,00	46,08	28,82%	59,36	1.009,12
04.005.0350-B	3.5	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	595,00	2,35	28,82%	3,03	1.802,65
03.020.0040-B	3.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	63,00	20,74	28,82%	26,72	1.683,36
06.085.0045-A	3.7	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3	42,00	223,08	28,82%	287,37	12.069,54
06.085.0058-A	3.8	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	22,50	389,54	28,82%	501,81	11.290,73
04.011.0051-B	3.9	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	106,50	14,07	28,82%	18,12	1.929,78
04.005.0144-A	3.10	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR; À VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	2.236,50	1,80	28,82%	2,32	5.188,68

34.049.951/0001-77
RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Rubens José Fernandes
Sócio-Gerente

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, nº 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ

RJ FERNANDES
CONSTRUÇÕES

PMP - PIRAÍ - RJ
Processo nº _____
Rubrica _____ Fls. _____

Tel: (24) 3339-0104 ©
(24) 99977-0135 - Piraí - RJ

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora
B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAI/RJ.

Orç 039/23
Data: 06/01/2023
Preparado: SMOU

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — **Prazo: 30 Dias**

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/ BDI	BDI	PREÇO C/ BDI	PREÇO TOTAL
06.082.0050-A	3.11	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M	147,00	18,63	28,82%	24,00	3.528,00
06.085.0020-A	3.12	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	21,00	181,08	28,82%	233,27	4.898,67
06.100.0050-A	3.13	MANTA GEOTEXTIL,EM DRENO SUB-HORIZONTAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	48,72	16,47	28,82%	21,22	1.033,84
03.013.0001-B	3.14	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3	25,20	33,85	28,82%	43,61	1.098,97
11.003.0014-B	3.15	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UM A RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS .TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,80	483,79	28,82%	623,22	10.470,10
11.004.0025-B	3.16	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª,PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETOARMADO COM PARAMENTOS CURVOS,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	26,60	107,39	28,82%	138,34	3.679,84
20.006.0100-A	3.17	CONTENÇÃO DE TERRAS COM SACOS DE ANIAGEM PREENCHIDOS COM SOLO-CIMENTO.	M3	140,00	226,94	28,82%	292,34	40.927,60
06.004.0066-A	3.18	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM,ATERROE SOCA ATE A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA.FORNECIMENTO E ASSENT.	M	8,00	329,32	28,82%	424,23	3.393,84
		TOTAL GERAL						**145.748,34**
		Notas:						
		1- Este orçamento foi baseado no sistema de custos unitários da EMOP-RJ, 12ª edição Preços referentes a Novembro 2022						
		2- Os itens que possuem códigos genéricos, foram considerados preços de mercado						
		3- Fórmulas na coluna Preço Total, para a linha 10 por, exemplo: = arred(soma(E10*H10);2) é o modo como são definidos os centavos, método a ser aplicado pelo Licitante em sua planilha.						
		4- Em caso de divergencia de informação entre o projeto e a planilha de orçamento, prevalecerão as especificações do projeto.						
		5- Ficará por conta do contratado os projetos complementares necessários para execução da obra						
		6- Os preços contidos nesta planilha estão com BDI de 28,82% inclusos.						
		7- Preços com desoneração						

34.[illegible]/0001-77
RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, n° 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

RJ FERNANDES
CONSTRUÇÕES

Tel: (24) 3339-0104
(24) 99977-0425

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 0085
Rubrica Fls 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Padeira e Teodora B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAÍ/RJ.

Orç 039/23
Data: 06/04/2023
Preparado: BMOU

MEMORIA DE CALCULO

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA	VOL.	TOTAL
		ARROZAL CONTENÇÕES										
	1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO										
05.105.0137-A	1.1	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	MES	1,00	14,00	/	220,00	=				0,06 0,06
05.105.0127-A	1.2	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	MES	1,00	98,00	/	220,00	=	0,44			0,44 0,44
01.016.0092-0	1.3	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO DE ASPECTO DE AREA URBANA,COM IMPRE SSAO COLORIDA 12 FOTOS POR RELATORIO	UN	2,00	12,00							24,00 24,00
	2.0	SERVIÇOS INICIAIS										
02.020.0002-A	2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,TIPO BANNER/PLOTTER,C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL,INCLUSIVE SUPORTES D E MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2									3,00
				1,00			2,00	1,50				3,00
02.016.0001-A	2.2	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA EL ETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN									1,00
				1,00								1,00
				1,00	1,00							1,00
02.015.0001-0	2.3	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE REPOSIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO	UN	1,00								1,00 1,00
02.006.0010-A	2.4	ALUGUEL DE CONTAINER PARA ESCRITORIO, MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO CANERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENNTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO EM COMPENSADO NAVAL, INCLUINDO INSTALACOES ELETRICAS,EXCLUSIVE TRANSPORTE(VIDE ITEM 04.005.0300) ECARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES									0,00
				0,00	1,00							0,00
04.005.0300-A	2.5	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM									25,00
04.013.0015-A	2.6	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.005	UN	1,00		25,00						25,00 2,00
				1,00	2,00							2,00
02.006.0050-A	2.7	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,58M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXMES	0,00	1,00							0,00 0,00
02.030.0005-A	2.8	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN									1,00
				1,00								1,00
02.011.0010-A	2.9	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA OU OBRA,COM TELA PLASTICA NA COR LARANJA OU AMARELA,CONSIDERANDO 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ACESSORIOS,FORNECIMENTO, COLOCACAO E RETIRADA	M3									9,00
		OBRA +2,00m		1,00	2,00	7,00		1,00				9,00
02.002.0005-A	2.10	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA OBRA +2,00m	M2	1,00	1,00	7,00		2,20				17,60 17,60
		ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM SOLO CIMENTO										

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, nº 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ

34.049.551/0001-77
RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora B. Ribeiro - Arroza) - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAI/RJ.

Orc 039/23
Data: 06/01/2023
Preparado: SMOU

MEMORIA DE CALCULO

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	COEF	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA	VOL.	TOTAL
01.016.0001-A	3.1	MARCACAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A P ROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE	M2									50,40
		conteção em solo cimento		1,00	1,00	7,00	6,00					42,00
		DRENAGEM		1,00	1,00	7,00	1,20					8,40
20.004.0125-A	3.2	ROCADA MECANICA,COM UTILIZACAO DE ROCADEIRA MECANICA,EXCLUSIVE LIMPEZA	M2									42,00
		conteção em solo cimento		1,00	1,00	7,00	6,00					42,00
19.005.0008-C	3.3	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,76M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 6,50M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO AJUSTAVEL EM 3 POSICOES, INCLUSIVE OPERADOR	H									80,00
				80,00	1,00							80,00
04.014.0091-B	3.4	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T									17,00
				1,00	17,00							17,00
04.006.0359-B	3.5	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	TXKM									595,00
				17,00	1,00	35,00						595,00
03.020.0040-B	3.6	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,76M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3									63,00
				1,00	1,00	7,00	6,00	1,50				63,00
08.085.0045-A	3.7	ENROCAMENTO COM PEDRA-DE-MAO ARRUMADA,INCLUSIVE FORNECIMENTODESTA	M3									42,00
				1,00	1,00	7,00	6,00	1,00				42,00
08.085.0058-A	3.8	BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3									22,50
		perimetro da obra		1,00	1,00		1,50	1,50	10,00			22,50
04.011.0051-B	3.9	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T									106,50
		ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,76M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	63,00	1,00							63,00
		BARRAGEM PROVISORIA OU ENSECADEIRA, PARA DESVIO DE PEQUENOSCURSOS D'AGUA,COM SACOS DE AREIA EMPILHADOS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,ENSACAMENTO,EMPILHAMENTO E RETIRADA	M3	22,50	1,00							22,50
		CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	21,00	1,00							21,00
04.006.0144-A	3.10	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, À VELOCIDADE MÉDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	TXKM									2.236,50
		CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,30M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OSTEMPOS DE ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	106,50	1,40	15,00						2.236,50

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, nº 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ

24.049.551/0001-77
RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Ramell José Fernandes
Sócio Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAI/RJ.

Orç 039/23
Data: 06/01/2023
Preparado: SMOU

MEMORIA DE CALCULO

CÓDIGO EMOP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COEF.	COMPR	LARG	ALT	PERIM	AREA	VOL.	TOTAL
06.082.0050-A	3.11	DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE	M									147,00
		corta 0		7,00	1,00	6,00						42,00
		corta 1		7,00	1,00	5,50						38,50
		corta 2		7,00	1,00	5,00						35,00
		corta 3		7,00	1,00	4,50						31,50
06.085.0020-A	3.12	CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO MATERIAL	M3									21,00
		contação em solo cimento		1,00	1,00	7,00	0,50	6,00				21,00
06.100.0050-A	3.13	MANTA GEOTEXTIL,EM DRENO SUB-HORIZONTAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2									48,72
		altura mais 60cm de colchamento		1,00	1,00	7,00	6,00	0,60				48,20
		DRENO OU BARBACA EM TUBO DE PVC,DIAMETRO DE 2",INCLUSIVE FORNECIMENTO DO TUBO E MATERIAL DRENANTE		28,00	1,00	0,30	0,30					2,52
03.013.0001-B	3.14	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,EXCLUSIVEESTE	M3									25,20
		ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 3,00 E 4,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0.78M3.EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	63,00	1,00							63,00
		CAMADA VERTICAL DRENANTE FEITA COM PEDRA BRITADA, INCLUSIVEFORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	21,00	-1,00							-21,00
		CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UM A RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS ,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,80	-1,00							-16,80
11.003.0014-B	3.15	CONCRETO CICLOPICO CONFECCIONADO COM CONCRETO DOSADO PARA UM A RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA,TENDO 30% DO VOLUME REAL OCUPADO POR PEDRA-DE-MAO,INCLUSIVE MATERIAIS ,TRANSPORTE,PREPARO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	m³									16,80
				1,00	1,00	7,00	6,00	0,40				16,80
11.004.0025-B	3.16	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª,PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETOARNADO COM PARAMENTOS CURVOS,SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO,	M2									26,60
		ciclopico		1,00	1,00			0,40	19,00			7,60
		enroncamento		1,00	1,00			1,00	19,00			19,00
20.006.0100-A	3.17	CONTENÇÃO DE TERRAS COM SACOS DE ANIAGEM PR	M3									140,00
		seção 1		1,00	1,00	7,00	4,00	4,00				112,00
		seção 2		1,00	0,50	7,00	2,00	4,00				28,00
06.004.0065-A	3.18	TUBO DE CONCRETO ARMADO,CLASSE PA-1,CONFORME ABNT NBR 8890,PARA GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS,COM DIAMETRO DE 600MM.ATERRO E SOCA ATÉ A ALTURA DA GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO,CONSIDERANDO O MATERIAL DA PROPRIA ESCAVACAO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOMATERIAL P/REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NOTRACO 1:4 E ACERTO DE FUNDO DE VALA,FORNECIMENTO E ASSENT.	M									8,00
		DRENAGEM 600mm		1,00	1,00	8,00						8,00

34.049.351/0001-77
RJ FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

RJ FERNANDES
CONSTRUCOES

Tel: (24) 3339-0104
(24) 99977-0425

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo **Orç 039/23**
OBRA: Proteção da Cabeceira da Ponte sobre o Rio Cachimbal **Data: 06/01/2023**
Local: Ponte do Rio Cachimbal - Entre as Ruas da Pedreira e Teodora B. Ribeiro - Arrozal - 3º Distrito - Piraí - RJ PIRAI/RJ.

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	DIAS	TOTAL	%
		30		
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	5.351,97	5.351,97	3,67%
2.0	SERVIÇOS INICIAIS	11.598,13	11.598,13	7,96%
3.0	ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM SOLO CIMENTO	128.798,24	128.798,24	88,37%
	TOTAL	145.748,34	**145.748,34**	**100,00%**
	%	100,00%		
	TOTAL ACUMULADO	145.748,34		
	% ACUMULADO	100,00%		

34.049.551/0001-77
R J FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA
Romeu José Fernandes
Sócio-Gerente

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2085
Rubrica Fls 20

e-mail: rjfernandesconstrucoes@hotmail.com
Endereço: Rua Edson Passos, n° 157, aptº 204, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 2085
Rubrica _____ Fls 21

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 02/10/2023

Simone Ribeiro L. Pirede
Protocolo
Matr. 0040-7

Ao Chefe de Gabinete
Informo que foi dado ciência aos Senhores Vereadores, e inserido no SAPL.

Em ____/____/_____

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 03/10/23

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Sr. Presidente
Segue processo para ciência dos tramites e posterior arquivamento.

Em____/____/_____

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao Assessor Político Legislativo para ciência aos Senhores Vereadores, e ao Chefe de Gabinete

Em 05/10/23

Mário Hermínio da Silva Carvalho
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue conforme solicitado.

Em ____/____/_____